



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.797, DE 09 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 3212/2024;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar **CONVÊNIOS** com o Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores.

Parágrafo único. Também ficam autorizadas as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas em cláusula do respectivo instrumento firmado.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de maio de 2025. (PA n. 3212/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município